

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - WHIRLPOOL S.A. de 27/04/2018**

|  |
|--|
| <b>Nome do Acionista</b>   |
| <b>CNPJ ou CPF do acionista</b>  |
| <b>E-mail</b>  |
| <p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>O presente boletim deve ser preenchido caso o Acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos da Instrução CVM nº 481/09, conforme alterada.</p> <p>Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou razão social) completo do Acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa física (CPF) ou de pessoa jurídica (CNPJ), além de um endereço de e-mail para eventual contato.</p> <p>Além disso, para que este boletim de voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Todos os seus campos deverão estar devidamente preenchidos;</li> <li>• Todas as suas páginas deverão ser rubricadas;</li> <li>• Ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso, e nos termos da legislação vigente, deverão assinar o boletim;</li> <li>• Deverão ser enviados todos os documentos requeridos pela Companhia para a participação na Assembleia; e</li> <li>• Não será exigido o reconhecimento de firma, notariação e consularização do boletim.</li> </ul> <p>Considerando o entendimento da Superintendência de Desenvolvimento de Mercado Consubstanciado no Relatório de Análise da Audiência Pública SDM nº 04/17, que resultou na edição da Instrução CVM nº 594/17, alteradora da Instrução CVM nº 481/09, a Companhia segregou os itens de deliberação de AGO e de AGE em dois Boletins de Voto apartados.</p> <p>Dessa forma, os acionistas que desejarem exercer seu direito de voto com relação às matérias tanto de AGO quanto de AGE deverão necessariamente observar as orientações de preenchimento e envio em relação a ambos os Boletins de Voto, disponíveis aos acionistas na sede da Companhia, em seu endereço eletrônico (<a href="http://www.whirlpool.com.br/investidor">www.whirlpool.com.br/investidor</a>) e nos endereços eletrônicos da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (<a href="http://www.b3.com.br">www.b3.com.br</a>) e da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (“CVM”) (<a href="http://www.cvm.gov.br">www.cvm.gov.br</a>).</p> <p>Por fim, para auxiliar no preenchimento das orientações de voto, esclarecemos que a Proposta da Administração contendo a descrição detalhada das matérias objeto deste boletim e do boletim referente às matérias da AGE, bem como os documentos previstos nos artigos 9 e 10 da Instrução CVM 481/09 e no artigo 25, §1º, inciso IV da Instrução CVM 480/09, encontram-se à disposição dos Acionistas na sede da Companhia, em seu endereço eletrônico (<a href="http://www.whirlpool.com.br/investidor">www.whirlpool.com.br/investidor</a>) e nos endereços eletrônicos da B3 (<a href="http://www.b3.com.br">www.b3.com.br</a>) e da CVM (<a href="http://www.cvm.gov.br">www.cvm.gov.br</a>).</p> |
| <p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p>Os acionistas poderão transmitir as instruções de preenchimento do boletim de voto a distância: (a) diretamente para a Companhia, conforme as orientações aqui inseridas e as descritas no item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia; ou (b) para prestadores de serviço aptos a prestar serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância, a saber: (i) os agentes de custódia do acionista, caso as ações estejam depositadas em depositário central; ou (ii) ao Banco Bradesco S.A., na qualidade de instituição financeira contratada pela Companhia para prestação dos serviços de escrituração de valores mobiliários, caso as ações não estejam depositadas em depositário central.</p> <p>(a) Envio direto à Companhia</p> <p>O Acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por meio do envio diretamente à Companhia, deverá encaminhar, além dos boletins devidamente preenchidos, assinados e rubricados em todas as páginas (cópia simples), os seguintes documentos, exigindo a tradução juramentada, notariação e consularização e/ou apostilamento (conforme o caso):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprovante de titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia nos últimos 5 (cinco) dias anteriores ao envio do boletim;</li> <li>• Cópia autenticada dos seguintes documentos: <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) Pessoas físicas: documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH, Passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas).</li> <li>(ii) Pessoas jurídicas: instrumento de constituição ou estatuto social ou contrato social, ata de eleição de conselho de administração (se houver) e ata de eleição de diretoria que contenham a eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) a` Assembleia.</li> <li>(iii) Fundos de investimento: regulamento do fundo e estatuto social ou contrato social do administrador do fundo, bem como ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) a`</li> </ul> </li> </ul>   |

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - WHIRLPOOL S.A. de 27/04/2018**

Assembleia.

Os documentos expedidos no exterior devem ter reconhecimento das assinaturas por Tabelião ou Notário Público, legalizados/apostilados em Consulado Brasileiro, traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial e registrados no Registro de Títulos e Documentos, nos termos da legislação em vigor.

Os boletins de voto a distância, acompanhados da respectiva documentação, serão enviados à Companhia, com até 7 dias de antecedência da referida assembleia, ou seja, até o dia 20 de abril de 2018 (inclusive), e serão apontados como recebidos pela Companhia, se estiverem em plena ordem e de acordo com o disposto acima, em até 3 (três) dias do recebimento do referido documento; ou, se for o caso, os procedimentos e prazos para eventual retificação ou reenvio. Tal informação será enviada ao acionista por meio do endereço eletrônico indicado no boletim de voto.

Nos termos do artigo 21-U da Instrução CVM 481/09, a Companhia comunicará ao acionista se os documentos recebidos são satisfatórios para que o voto seja considerado válido, ou, caso necessário, os procedimentos e prazos para eventual retificação ou reenvio.

(b) Envio por intermédio de prestadores de serviços

Os acionistas poderão transmitir as instruções de preenchimento do boletim de voto a distância para prestadores de serviço aptos a prestar serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância, com até 7 dias de antecedência da referida assembleia, ou seja, até o dia 20 de abril de 2018 (inclusive), a saber:

(i) os agentes de custódia do acionista, caso as ações estejam depositadas em depositário central; ou

(ii) ao Banco Bradesco S.A., na qualidade de instituição financeira contratada pela Companhia para prestação dos serviços de escrituração de valores mobiliários, caso as ações não estejam depositadas em depositário central.

Os acionistas deverão entrar em contato com os seus respectivos agentes de custódia para verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações exigidos para tanto.

Salvo na hipótese de comparecimento presencial do acionista, ocasião em que o mesmo poderá alterar sua manifestação de voto previamente informada no boletim de voto à distância, encerrado o prazo de exercício do voto à distância o acionista não poderá alterar as instruções de voto já enviadas à Companhia. Será considerada no mapa de votação da Companhia a última instrução de voto apresentada pelo acionista na forma e prazos indicados acima.

**Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia**

O Acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por meio do envio diretamente à Companhia deverá, observadas as orientações descritas nos itens anteriores, encaminhar o boletim de voto a distância para: (i) Avenida das Nações Unidas, nº 12995, 32º andar, São Paulo – SP. CEP: 04578-000, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores; ou (ii) para o e-mail [investidores@whirlpool.com.br](mailto:investidores@whirlpool.com.br), sendo que, nesse caso, também será necessário o envio da via original do boletim de voto e da cópia autenticada dos documentos requeridos ao endereço da sede social da Companhia indicado acima até o prazo de 7 (sete) dias acima referido.

**Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato**

Banco Bradesco S.A.  
CNPJ 60.746.948/0001-12  
Departamento de Ações e Custódia  
Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Prédio Amarelo, 2º andar, Vila Yara, Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900  
Hamilton José de Brito  
telefone: (11) 3684-9441 ou (11) 3684-4522  
[hamilton.brito@bradesco.com.br](mailto:hamilton.brito@bradesco.com.br) e/ou [4010.acoes@bradesco.com.br](mailto:4010.acoes@bradesco.com.br)

Para esclarecer dúvidas, os acionistas poderão ligar para:  
+ 55 (11) 3003-1000 (capitais e regiões metropolitanas)  
0800 202 1000 (demais localidades)

**Deliberações / Questões relacionadas à AGE**

**Deliberação Simples**

1. Deliberar sobre a proposta de fixação da remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício de 2018.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - WHIRLPOOL S.A. de 27/04/2018**

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

2. Deliberar sobre ratificação da deliberação tomada pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada no dia 31 de julho de 2017, acerca da distribuição de dividendos intermediários.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

3. Deliberar sobre ratificação da deliberação tomada pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada no dia 01 de novembro de 2017, acerca da distribuição de dividendos intermediários.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_